






# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 08H (OITO HORAS)**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 08h (oito horas) na Sala da Comissão situada no prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco - Pernambuco, Casa Jubal Protásio de Carvalho, Praça Dom Luiz de Brito 039, centro, reuniram-se os integrantes da comissão Permanente de Constituição e Justiça, estando presentes os nobres Vereadores, o Excelentíssimo Vereador, Frederico César Malaquias Silva Ferreira, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a excelentíssima Vereadora, Edvânia Maria da Silva, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça e o excelentíssimo Vereador, Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça, o excelentíssimo Presidente, rogando a proteção divina, declarou aberta a reunião da Comissão, com o seguinte expediente do dia: matéria, Projeto de Lei nº 001/2024, EMENTA: "dispõe sobre reajuste e equiparação do valor do salário mínimo vigente, aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, e o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, e dá outras providências". ora recebido do Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, o excelentíssimo Presidente, comunicou a presença da Senhora Isis Vasconcelos Morais Gomes - Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, para análise, estudo e emissão de parecer do respectivo Projeto de Lei nº 001/2024, EMENTA: "dispõe sobre reajuste e equiparação do valor do salário mínimo vigente, aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011, e o Decreto nº 11.864 de 27 de dezembro de 2023, e dá outras providências". em seguida o Excelentíssimo Vereador, Daniel Azevedo Bispo, Secretário da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, fez a leitura do respectivo Projeto de Lei, o excelentíssimo Presidente, fez uma pausa de 30min (trinta minutos), para Relatora juntamente com Assessoria Jurídica, realizasse a emissão de pareceres. Logo, passados os minutos de pausa, o Senhor Presidente, reiniciou os trabalhos, pedindo que a excelentíssima Vereadora, Edvânia Maria da Silva, Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, fizesse a leitura dos pareceres: Parecer de Nº 001/2024, da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e do Parecer Jurídico de nº 001/2024 de autoria da Assessoria Jurídica, sendo os mesmos lidos pela Relatora, em seguida, o Senhor Presidente proclamou aprovação por unanimidade dos Pareceres, na qual será comunicado a Mesa Diretora. Conclusos os trabalhos, foi lavrada e assinada a presente ata pelos Vereadores titulares da Comissão Permanente de Constituição e Justiça. Pelo prosseguimento dos referidos Pareceres: Parecer de nº 001/2024,

Prça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  cm.jnabuco@gmail.com  (81)97341-9901  camarajoaquimnabuco



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

*da Comissão Permanente de Constituição e Justiça e do Parecer Jurídico de nº 001/2024, para à apreciação do Soberano Plenário. Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco Pernambuco, em 26 de fevereiro de 2024*

*Frederico César M. S. Ferreira*

**FREDERICO CÉSAR MALAQUIAS SILVA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

*Edvânia Maria da Silva*

**EDVÂNIA MARIA DA SILVA**

Relatora dxa Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

*Daniel A. Bispo*

**DANIEL AZEVEDO BISPO**

Secretário da Comissão de Constituição e Justiça

Portaria de nº 001/2024

ORDEM E DEMOCRACIA

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

[www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br) [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com) (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)